

DECRETO Nº. 895/2009

Prorroga os efeitos dos atos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 34 da Lei Delegada nº 14, de 29/12/2005, modificado pela Lei nº 10.688, de 11/12/2008, no art. 26 da Lei Delegada nº 15, de 29/12/2005, modificado pela Lei nº 10.688, de 11/12/2008, e no art. 26 da Lei nº 10.671, de 24/11/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados, para todos os fins, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2.010, os efeitos dos Decretos:

I - Decreto nº 673, de 03/09/2009, que dispõe sobre o posicionamento dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Gestão Governamental, Fazendária e Político Institucionais do Poder Executivo, de que trata a Lei Delegada nº 14, de 29/12/2005, modificada pela Lei nº 10.688, de 11/12/2008;

II - Decreto nº 674, de 03/09/2009, dispõe sobre o posicionamento dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Apoio à Gestão Educacional do Poder Executivo, de que trata a Lei Delegada nº 15, de 29/12/2005, modificada pela Lei nº 10.688, de 11/12/2008, modificado pelo Decreto nº 686, de 09/09/2009;

III - do Decreto nº 675, de 03/09/2009, que dispõe sobre o posicionamento dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 10.671, de 24/11/2008, modificado pelo Decreto nº 745, de 30/09/2009.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de dezembro de 2.009.

Anderson Aduino Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Sebastião de Oliveira
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO